



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 863/2011 DE 17 DE MARÇO DE 2011

“Regulariza créditos suplementares em razão de obras públicas e equipamentos, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementados e regularizados os créditos adicionais suplementares, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43, parágrafo 1º e 3º, todos da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2010, no valor de R\$ 778.625,51 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2 – PODER EXECUTIVO

2.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

2.02.4 – SECRETARIA DE ENSINO, CULTURA E ESPORTE

2.02.4.12.361.1211.1020 – AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.02 - Equip. e Material Permanente - R\$ 140.980,51

2.02.6 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

2.02.6.15.452.0112.1043 – ABERT. CALC. PAV. CONST. MURO/PRAÇAS
4490.51.01 – Obras e Instalações Domínio Público - R\$ 202.550,00

2.02.6.26.782.2606.1046 – CONSTRUÇÃO ESTRADA PONTE/OBRAS ARTIST.
4490.51.01 – Obras e Instalações Domínio Público - R\$ 170.000,00

2.03.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.03.1.10.301.1004.1057 – CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE
4490.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial - R\$ 265.095,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 778.625,51

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos denominados de excesso de arrecadação conforme art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, abaixo discriminados, no valor de R\$ 778.625,51 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Receita	Valor R\$
Excesso de Receitas de Convênios União/Estados	778.625,51
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	778.625,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando as suplementações de dotações realizadas no exercício de 2010.

Vieiras/MG, 17 de março de 2011.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal